



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 211113/23

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 023 - Encaminhamento Prestação)
4. 004 - Relatório do Controle Interno
5. 005 - Termo de Distribuição
6. 006 - Instrução
7. 007 - Parecer
8. 008 - Acórdão
9. 009 - Certidão de Publicação DETC
10. 010 - Ciência de Decisão
11. 011 - Certidão de trânsito em julgado

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2022**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

Gestor atual: **EVERALDO GUTERVIL**

Gestor das Contas: **OLINO SOARES DOS SANTOS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 023 - Encaminhamento Prestação)
- Relatório do Controle Interno

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, CNPJ 01.607.629/0001-67, através do(a) Representante Legal EVERALDO GUTERVIL, CPF 024.701.579-27**

Curitiba, 29 de março de 2023 10:55:23

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 211113/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 211113/23

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2022

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

Gestor atual: **EVERALDO GUTERVIL**

Gestor das Contas: **OLINO SOARES DOS SANTOS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 023 - Encaminhamento Prestação)
- Relatório do Controle Interno

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, CNPJ 01.607.629/0001-67, através do(a) Representante Legal EVERALDO GUTERVIL, CPF 024.701.579-27**

Curitiba, 29 de março de 2023 10:55:40

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 023 - Encaminhamento Prestação)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Ofício n.º 023/2023 - PCMG

Goioxim, 29 de março de 2023.

Assunto: *Prestação de Contas Anual Municipal*

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Goioxim, inscrita sob o CNPJ de número **01.607.629/0001-67**, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõe a Prestação de Contas, referente ao **exercício financeiro de 2022**.

Atenciosamente,

Everaldo Gutervil
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 – Curitiba/PR

4. 004 - Relatório do Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2022

1. Normatização

No mês de novembro do ano de 2011, iniciaram-se os trâmites para elaboração do Projeto de Lei referente ao Sistema de Controle Interno do Legislativo de Goioxim/PR, haja vista que, até então o Controle Interno da Câmara era integrado ao da Prefeitura Municipal. Após serem juntados os documentos necessários e realizadas as devidas análises, o Projeto de Lei foi elaborado pela Mesa Diretora da Câmara em 28 de fevereiro de 2012 e, apresentado aos demais vereadores em 05 de março de 2012. Ao final do mês de março o Projeto já havia sido apreciado e votado pelas edilidades, sendo submetido para sanção do Prefeito Municipal em 26 de março. Tal Projeto foi sancionado através da Lei Municipal nº 392/2012 de 10 de abril de 2012 e conta com a ementa: "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Goioxim – PR, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências". Após aprovação e sanção desta Lei, passou-se a regulamentar o Controle Interno por meio de Resoluções.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: Fernanda Bertuol	CPF: 071.666.669-35
Período de responsabilidade: 01/06/2022 à 31/05/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado

Fernanda Bertuol
FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?
(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.
() Não, justificar.

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Fernanda Bertuol	CPF: 071.666.669-35
Período de responsabilidade: 01/01/2022 à 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

- Não há membros de equipe de apoio.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022:

Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA*	%AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
01	2022	LICITAÇÕES	VERIFICAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	ANÁLISE, OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO.	100%	REGULAR
02	2022	RECURSOS HUMANOS	ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES	ANÁLISE, OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO.	100%	REGULAR
03	2022	SIM-AM	ACOMPANHAMENTO MENSAL	VERIFICAÇÃO E ANÁLISE	100%	REGULAR
04	2022	CONTÁBIL	ACOMPANHAMENTO MENSAL – QUESTÕES RELACIONADAS A LIMITES DE GASTOS	VERIFICAÇÃO E ANÁLISE	100%	REGULAR

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Faz-se necessário afirmar no que se refere aos setores mencionados que todos são importantíssimos e fundamentais dentro do setor público, haja vista que, estes

Fernanda Bertuol
FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

fazem parte da administração, a fim de que, um bom trabalho possa ser desenvolvido. Coloca-se ainda que são áreas complexas e, precisam ser muito bem analisadas antes de serem postas em prática. Assim sendo, a recomendação indicada em todos os casos é a atenção e, a realização do trabalho fundamentado na transparência e legalidade.

6. Síntese das avaliações

Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (6%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	REGULAR (3,32%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR (3,55%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

6. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

É importante expor que como responsável pelo setor de Controle Interno, buscou-se desempenhar todas as atividades nos parâmetros da constitucionalidade e da legalidade. Realizou-se o acompanhamento, no que se refere a apreciação dos Projetos de Leis, suas votações e, inclusive acompanhando todas as matérias submetidas a apreciação e votação, tanto do poder Executivo como do Legislativo, acrescenta-se nesse tópico de Projetos de Leis, as proposições referentes as Leis orçamentárias como a LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias e ainda, a LOA – Lei


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

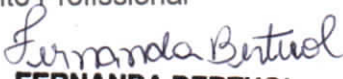
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Orçamentária Anual, que foram analisadas, verificando-se a legalidade das mesmas. Analisou-se a questão da execução e das alterações orçamentárias, observando-se ainda, os limites constitucionais, no que se refere aos gastos do Poder Legislativo e, principalmente no que diz respeito a folha de pagamento. É importante salientar que quanto ao setor contábil, foram realizadas todas as aquisições com base em análises deste Controle Interno juntamente com a Contadora, incluindo também, o pagamento dos salários dos servidores, subsídios de vereadores, diárias e, principalmente o pagamento de fornecedores, embasando-se na legalidade, com o intuito de efetuar todos os trâmites corretamente. Procurou-se realizar o acompanhamento mensal do SIM-AM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF), garantindo-se a total fidelidade quanto aos dados enviados. Portanto, de acordo com as averiguações, orientações e procedimentos cabíveis desenvolvidos em todas as situações relacionadas com as atividades internas da Câmara, constatou-se que tudo fora realizado dentro da legalidade.

8. Demais ações desenvolvidas

No exercício financeiro de 2022 foram acompanhadas as publicações de Atos Oficiais, as Audiências Públicas realizadas, a elaboração do Sistema de Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Sistema de Atos do Pessoal (SIM-AP), acompanhando os prazos de entrega dos mesmos. No mês de janeiro de 2022 através da Resolução n.º 001/2022, regulamentou-se a devolução de valores do presidente da Câmara, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento- APA n.º 21423, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. No dia 15 de fevereiro de 2022, foram elaboradas as resoluções de números 001 e 002/2022, ambas concedendo adicional de tempo e serviço as servidoras Marizete Pereira dos Santos e Fernanda Bertuol, respectivamente. Por meio da Resolução n.º 010/2022 de 25 de abril, fora concedida licença maternidade a servidora ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativa. Em meados de junho deste corrente ano, regulamentou-se a designação do controle interno, através da Resolução n.º 011/2022. No dia 25 de julho deste mesmo ano concedeu-se pela resolução n.º 013/2022, promoção funcional por Merecimento Profissional a servidora efetiva Danyelly Staine. Em agosto de 2022, efetuou-se a resolução n.º 014/2022 que concedeu promoção funcional por Merecimento Profissional


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

a servidora efetiva Paula Eloise Bativa Baptistel. No dia 01 de novembro de 2022, através da resolução n.º 018/2022 realizou-se a exoneração, a pedido, do servidor Josnei Chagas da Silva, lotado no cargo em Comissão de Assessor Administrativo. Ainda no mês de novembro deste ano, elaborou-se a resolução n.º 019/2022, nomeando para o cargo de Assessor Administrativo, o servidor Delcio Junior Kramer de Lima. É importante frisar que todos os procedimentos elencados, foram cuidadosamente analisados e fiscalizados, baseando-se na constitucionalidade e legalidade. Salienta-se ainda que, os atos do Legislativo Municipal, que foram mencionados, seguem anexos.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2022, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim

Goioxim, em 29 de março de 2023.

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(LEGISLATIVO)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

0000 2

RESOLUÇÃO N.013/2020

Designar a Servidora **Fernanda Bertuol** para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 10%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2020.

ELSON LUIZ GÜTERVIL

Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9C275A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 012/2020

Dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná e Regulamenta seu funcionamento durante o período de enfrentamento da emergência em saúde pública referente a pandemia COVID-19 (coronavírus).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM- ESTADO DO PARANÁ, por meio de sua Mesa Diretora, composta pelos Senhores Vereadores: Elson Luiz Gutervil, Olinó Soares dos Santos, Denílson Ferreira Ramos e Edenilson José Zorzanello, no uso de suas atribuições, Considerando a Resolução 004/2020 desta Casa de Leis que regulamenta o funcionamento durante o período de emergência em saúde pública e adoção de medidas preventivas a à propagação do coronavírus;

Considerando o Decreto 009/2020 da Prefeitura Municipal de Goioxim- PR que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus- COVID 19.

Considerando que o grupo de risco para infecção pelo coronavírus é composto por pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras doenças preexistentes que possam levar a um agravamento do seu quadro clínico com o contágio, em especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

Considerando que a Câmara Municipal de Goioxim-PR possui em seu quadro de vereadores e servidores pessoas pertencentes ao grupo de risco;

Considerando o avanço de contágio da doença no Estado do Paraná, bem como o aumento de casos na região da Cantuquiriguaçu;

RESOLVE

Art. 1º Ratificar as medidas temporárias de prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19) na Câmara Municipal de Goioxim, com vigência inicialmente até a data de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições da Resolução 004/2020, 005/2020, 006/2020, 007/2020 e 009/2020 da Câmara Municipal de Goioxim-PR que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 01 de junho de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

OLINO SOARES DOS SANTOS
Vice - Presidente

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
1º Secretário

EDENILSON J. ZORZANELLO
2º Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9A3275C2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 013/2020

0000 3

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 10%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FC01BB36

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 07/2020

DECRETO CONTÁBIL Nº 007/2020

Abre um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 642/2019 de 22 de novembro de 2019, Decreta:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município de Goioxim, na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00840 00000 Recursos Ordinários (Livres R\$ 100.000,00)

Art. 2º Para da cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações conforme demonstrado abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001060 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO Nº. 011/2022

Designar a Servidora **Fernanda Bertuol** para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

O presidente da Câmara Municipal de vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim-PR;

Art. 2º A servidora perceberá 30%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392 de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Junho de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Gedilmar Geraldo Santos

Código Identificador:A8C62DCD**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
RESOLUÇÃO 011/2022

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

O presidente da Câmara Municipal de vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim-PR;

Art. 2º A servidora perceberá 30%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392 de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Junho de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilberto Cecchin Junior

Código Identificador:E17D2DB8**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**CAMARA MUNICIPAL**
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2022**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2022****Data: 01 de junho de 2022.**

Súmula: Estabelece ponto facultativo para o dia 17 de junho do corrente ano, no âmbito do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 150-A, da Resolução nº 2/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para o dia 17 de junho do corrente ano, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sem expediente de trabalho neste dia.

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os servidores para eventuais necessidades do Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente – Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:1126A5FD**COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 116/2022**Tipo:** Menor Preço**Tipo de Julgamento:** Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo, cooperativismo e ATER) aos agricultores familiares do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de junho de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:2532F6E8**COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento “UPA” (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DIONÍSIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.335.828/0001-76, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 3046/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (3046/2022) e o Código Verificador (T6LK0E11). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

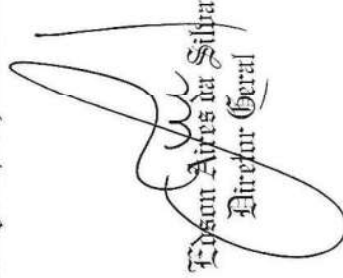


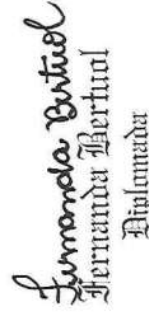
FACULDADE CAMPOREAL

Diploma de Licenciada em Letras

© Diretor Geral da Faculdade Campo Real, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras em 13 de março de 2010, confere o título de **Licenciada em Letras a Bernanda Bertuol**, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 18 dias do mês de outubro do ano de 1989, portadora da Carteira de Identidade nº 9.393.761-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 10 de maio de 2010.


Edson Aires da Silva
Diretor Geral


Bernanda Bertuol
Diplomada


Genilde Ana Badalatti Maronato
Secretária Geral

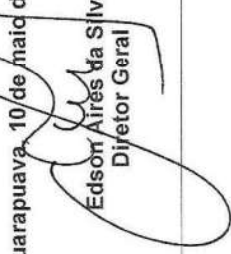
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 3.740, de 24 de outubro de 2005, Publicada no Diário Oficial da União n.º 205, de 25 de outubro de 2005.

FACULDADE CAMPO REAL

Apostila

o Diplomado concluiu a Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e respectivas Literaturas em 13 de março de 2010.

Guarapuava, 10 de maio de 2010.


Edson Aires da Silva
Diretor Geral

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 18.616, Livro 011, Fls. 133, Processo 275, de 25/10/2010, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Guarapuava, 16 de novembro de 2010.


Profª Márcia Terezinha Fembil,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **CONTROLADORIA E FINANÇAS - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **FERNANDA BERTUOL**, portadora do **R.G. 9.393.761-9 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de março de 2021



DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKTYOSHI
504.550.369-34



FERNANDA BERTUOL

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

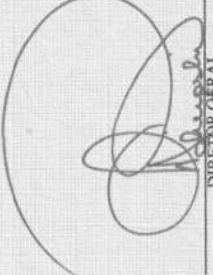
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

FACULDADE UNINA
 Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
 Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
 06/02/2017
 CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

Nome: FERNANDA BERTUOL		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Guarapuava-PR		
RG: 9.393.761-9		Data de Nascimento: 18/10/1989				
Orgão Expedidor: SESP-PR						
Graduada no curso de Letras						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
GESTÃO ESTRATÉGICA DE QUALIDADE	RAFAEL CARVALHO MACHADO	MESTRE	30,00	8,6	100%	Aprovada
METODOLOGIA CIENTÍFICA	GABRIELA SCHNEIDER	DOUTOR(A)	10,00	10,0	100%	Aprovada
ÉTICA E GOVERNANÇA	LUCIANO CLEOSON STODULNY	MESTRE	30,00	7,6	100%	Aprovada
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMPETITIVIDADE	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovada
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR	ESPECIALISTA	30,00	9,0	100%	Aprovada
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ACCOUNTABILITY	GESSIVALDO RAMOS DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA	KARLA REGINA QUINTILIANO SANTOS RIBEIRO	ESPECIALISTA	30,00	9,6	100%	Aprovada
RESPONSABILIDADE FISCAL	LUIS ALBERTO HUNGARO	MESTRE	30,00	8,0	100%	Aprovada
GESTÃO DE DOCUMENTOS	TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovada
MERCADO FINANCEIRO NACIONAL E INTERNACIONAL	LEILA LUCIA ARRUDA	MESTRE	30,00	9,6	100%	Aprovada
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	RAFAEL CARVALHO MACHADO	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovada
PERÍCIA CONTÁBIL	JUAN CARLOS DICKMANN STIPP	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS	SANDRO FABIANO DA LUZ	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovada
ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	VANESSA APARECIDA DE SOUZA FONTANA	DOUTOR(A)	30,00	9,4	100%	Aprovada
Data de conclusão: 30 de novembro de 2020			Data de emissão: 29 de março de 2021			
O curso foi realizado no período: 13 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020						
Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.						
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%						

Certificado Registrado sob o nº 186, no livro nº 493, folha 186 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.
 Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 013/2019 de 21 de Janeiro de 2019.

Este documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014


 DIRETOR GERAL
 SILVIO N. AKIYOSHI
 504.550.369-34



CERTIFICADO

A Inove Soluções em Capacitação confere o presente certificado a

Fernanda Bertuol

por sua participação e conclusão no

***Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos dos
Municípios***

Realizado nos dias 20, 21, 22 e 23 de setembro de 2022



INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO



VINICIUS GERONASSO
COORDENADOR TÉCNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO DIA

PAINEL 1 – LEI 8.666/93 x LEI 14.133/21 – ENTENDA O QUE MUDOU

Jacoby Fernandes

OFICINA 1 – A FASE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS NA PRÁTICA: DFD, ETP E TR

Vinicius Geronasso

PAINEL 2 – QUEM É O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES

Anderson Pedra

SEGUNDO DIA

PAINEL 3 – NLLC E OS NOVOS MECANISMOS DE PROMOÇÃO DAS ME-EPP

Christianne Stroppa

OFICINA 2 – DOCUMENTOS ESSENCIAIS: COMO ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA, O EDITAL E O CONTRATO

Diogo Venâncio

PAINEL 4 – O IMPACTO DA GOVERNANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Paulo Alves

TERCEIRO DIA

PAINEL 5 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS SEGUNDO A NLLC

Lindineide Cardoso

OFICINA 3 – A CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME A NLLC: DISPENSA ELETRÔNICA E INEXIGIBILIDADE

Jamil Manasfi

OFICINA 3 – A NLLC E A NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR E SUPLEMENTAR DOS MUNICÍPIOS

Vinicius Geronasso

QUARTO DIA

PAINEL 76– O PREGÃO ELETRÔNICO, SUA OBRIGATORIEDADE E AS NOVIDADES DO COMPRAS.GOV

Nádia Dall Agnol

PAINEL 7 – OS PROCEDIMENTOS AUXILIARES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Rafael Sérgio de Oliveira

PAINEL 8 – O PAPEL DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Christianne Stroppa

MESA DE DEBATE – 2023 E A IMPLEMENTAÇÃO DEFINITIVA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Vinicius Geronasso, Gesella Leitão e Christianne Stroppa

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

goioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 001/2022
25 / 01 / 2022 HORA: 09:00
PROTÓCOLO

RESOLUÇÃO 001/2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar desconto na folha de pagamento do presidente da Câmara Municipal de Goioxim.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

Considerando as irregularidades apontadas na Fiscalização 0682/21- Apontamento Preliminar de Acompanhamento- APA nº 21423, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a Lei n.º 716 de 30 de Setembro de 2021 que altera o valor do subsídio mensal do presidente da Câmara de R\$ 7093,81 para R\$ 5064,00;

Considerando o artigo 29, VI, "a" da Constituição Federal;

Considerando que segundo orientações técnicas no APA nº 21423 os valores pagos acima do teto devem ser ressarcidos aos cofres públicos mediante desconto em folha de pagamento;

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado o desconto na folha de pagamento do presidente Sr. Olino Soares dos Santos, no valor de R\$ 14.205,52 (Quatorze mil duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos de juros e correção monetária, referente ao ressarcimento dos valores pagos superiores ao teto constitucional, divididos em 36 parcelas.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de Janeiro de 2022.


Olino Soares dos Santos
Presidente

Objeto: REGISTRO DE PREÇO de futuras aquisições de ARRANJO FLORAL, COROA DE FLORES e SACO PARA ÓBITO, conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/02/2022.
Abertura das propostas: 15/02/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 31 de janeiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2F9D5B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
- UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê - PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/02/2022.
Abertura das propostas: 15/02/2022 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 31 de janeiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4FB6B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
- UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/02/2022.
Abertura das propostas: 16/02/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 31 de janeiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CCFF72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
- UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e MOBILIÁRIO, para atender o Consultório Odontológico de

Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/02/2022.

Abertura das propostas: 21/02/2022 às 08:30 hs

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 31 de janeiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal



Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B6B789BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	01/02/2022	343.070,18
Secretaria Tesouro Nacional	FundeB	01/02/2022	343.070,18
FNS - Fundo Nacional Saúde	ACE	01/02/2022	22.087,50
FNS - Fundo Nacional Saúde	ACE	01/02/2022	1.162,50
FNS - Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	01/02/2022	4.944,00

Goioerê, 02 de Fevereiro de 2022.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3BCC9084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar desconto na folha de pagamento do presidente da Câmara Municipal de Goioxim.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

Considerando as irregularidades apontadas na Fiscalização 0682/21-Apontamento Preliminar de Acompanhamento- APA nº 21423, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a Lei nº 716 de 30 de Setembro de 2021 que altera o valor do subsídio mensal do presidente da Câmara de R\$ 7093,81 para R\$ 5064,00;

Considerando o artigo 29, VI, "a" da Constituição Federal;

Considerando que segundo orientações técnicas no APA nº 21423 os valores pagos acima do teto devem ser ressarcidos aos cofres públicos mediante desconto em folha de pagamento;

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizado o desconto na folha de pagamento do presidente Sr. Olinó Soares dos Santos, no valor de R\$ 14.205,52

(Quatorze mil duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos de juros e correção monetária, referente ao ressarcimento dos valores pagos superiores ao teto constitucional, divididos em 36 parcelas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de Janeiro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: B5B88C9C

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 50 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 10 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de seu serviço, bem como a alta demanda de trabalho;

RESOLVE

Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data, 01 de Fevereiro de 2022, o Servidor MANOEL DE JESUS VIEIRA PEDROSO, matrícula 2801, efetivo no cargo de operador de máquinas.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador: B2DF817A

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 51 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 10 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de seu serviço, bem como a alta demanda de trabalho;

RESOLVE

Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data, 01 de Fevereiro de 2022, o Servidor ALDENIR GNASS, matrícula 29921, efetivo no cargo de operador de máquinas.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

FLS.

001

002

003

004

005

006

007

008

009

010

011

012

013

014

015

016

017

018

019

020

021

022

023

024

025

026

027

028

029

030

031

032

033

034

035

036

037

038

039

040

041

042

043

044

045

046

047

048

049

050

051

052

053

054

055

056

057

058

059

060

061

062

063

064

065

066

067

068

069

070

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador: 2BE17DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO -
EDITAL Nº 016/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo tipo motocicleta, veículos tipo passeio transporte de equipe, ônibus rodoviário, veículo tipo pick-up cabine dupla, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO DESCRITIVO DO ITEM 05 (ÔNIBUS RODOVIÁRIO), NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE OS SEGUINTE DIZERES:

ONDE SE LÊ: Aquisição de um Ônibus Rodoviário 0 Km, (...) - Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120 A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria; - Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120 A para alimentação do sistema Ar Condicionado da carroceria; - Chave geral de acionamento e desligamento de todo o sistema elétrico do veículo; (...)

LEIA-SE: Aquisição de um Ônibus Rodoviário 0 Km, (...) - Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 80 A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria; - Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 80 A para alimentação do sistema Ar Condicionado da carroceria; - Chave geral de acionamento e desligamento do sistema elétrico do veículo, exceto tacógrafo e alerta; (...)

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 016/2022, para a seguinte data: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min. do dia 15/02/2022 / ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 15h01min às 15h29min do dia 15/02/2022 / INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30min do dia 15/02/2022.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 44 da Lei 621 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente, nomeada através da Resolução nº 008/2010.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um e meio por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 07 de Maio de 2019 a 07 de Maio de 2021, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Parágrafo único: a concessão do adicional por tempo de serviço, será realizada no corrente ano em virtude do fim da vigência da Lei 173 de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de maio do ano de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em
15 de Fevereiro de 2022.


Olino Soares dos Santos

PRESIDENTE DA CÂMARA

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador: C8302FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2.022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 037/2.022**

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2.022

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISER. MARIA ANTONIETA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO da SANTA CASA DE MISERICÓRIDA MARIA ANTONIETA, para prestação de SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDICA COMPLEXIDADE aos usuários do SUS que deles necessitam, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de Complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a microrregião de abrangência/referência do Município de Goioerê/PR. VALOR DA DESPESA: R\$ 8.301.786,08 (oito milhões trezentos e um mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 16/02/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador: 69B1F461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/02/2022	2.784,97
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	16/02/2022	317.953,45
FNDE	Merenda Escolar	16/02/2022	30.958,32
FNS -- Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	16/02/2022	4.944,00

Goioerê, 16 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador: 655BE573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.370/2.022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 435.670,04 (quatrocentos e trinta e cinco mil e

seiscentos e setenta reais e quatro centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO AS ENTIDADES DE UTILIDADE PUBLICA	
DOTAÇÃO 568-3.1.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R\$ 40.502,04
1402.08.244.0021.2.208-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CREER	
DOTAÇÃO 925-3.1.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R\$ 15.392,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.2.295-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO CINDEPAR	
DOTAÇÃO 646-3.1.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	R\$ 488,80
CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 1000	
DOTAÇÃO 926-3.3.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	R\$ 379.287,20
CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 3000	
TOTAL	R\$ 435.670,04

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R\$ 379.287,20 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e sete mil reais e vinte centavos) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO AS ENTIDADES DE UTILIDADE PUBLICA	
DOTAÇÃO 569-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R\$ 40.502,04
1402.08.244.0021.2.208-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CREER	
DOTAÇÃO 854-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R\$ 15.392,00
1700- SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
DOTAÇÃO 726-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$ 488,80
TOTAL	R\$ 56.382,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador: 64F31E23

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 44 da Lei 621 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente, nomeada através da Resolução nº 008/2010.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um e meio por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), referente ao

período aquisitivo de 07 de Maio de 2019 a 07 de Maio de 2021, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Parágrafo único a concessão do adicional por tempo de serviço, será realizada no corrente ano em virtude do fim da vigência da Lei 173 de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de maio do ano de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de Fevereiro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador:95E83EB2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 44 da Lei 621 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa, nomeada através da Resolução nº 011/2010.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um e meio por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2019 a 01 de Junho de 2021, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Parágrafo único: a concessão do adicional por tempo de serviço, será realizada no corrente ano em virtude do fim da vigência da Lei 173 de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho do ano de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de Fevereiro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador:12CF8851

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO 01/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 70 de 03 de novembro de 2021.

Resolve

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas referente ao Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2020.

Art. 2º - Aprovar Prestação de Contas referente ao Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2020.

Art. 3º - Aprovar Prestação de Contas referente ao Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social - Ano 2020.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 16 de fevereiro de 2022.

DAIANE DE FATIMA FERREIRA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joseane Gutelvil

Código Identificador:94AF2A90

MUNICIPIO DE GOIOXIM LEI Nº 733/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o valor do auxílio financeiro concedido aos médicos particulares do programa mais médicos para o Brasil para reposição da perda inflacionária para evitar a defasagem da ajuda de custo em virtude da inflação, e da outros provimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste ao auxílio financeiro aos médicos designados para atuar no Município de Goioxim, por meio do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituídos pela Lei Federal nº 12.871/2013, e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 2013, em atenção ao contido no artigo 4º da Lei Municipal nº 686/2020.

Art. 2º O índice a ser aplicado quando da vigência desta Lei será de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, a ser pago em parcela única.

Art. 3º O valor máximo do auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia, que dispõe o §1º do artigo 2º, passará a ser o de R\$ 3.684,52 (três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Parágrafo primeiro. O valor acima referido visa custear a moradia mobiliada integrando os valores a serem pagos com despesas de água, luz, telefone, internet, TV e alimentação, na forma desta Lei.

Art. 4º O auxílio financeiro possui caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos médicos participantes custeada pelo Governo Federal, sobre ele não incidindo qualquer contribuição trabalhista, previdenciária ou fiscal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Goioxim em 15 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora
Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente
Administrativa e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a
Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 44 da Lei 621 de 2019.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Fernanda Bertuol, lotada
no cargo efetivo de Agente Administrativa, nomeada através da Resolução nº 011/2010.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores
ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um e meio por cento) do
vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente
prestado como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será
de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2019 a
01 de Junho de 2021, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Parágrafo único: a concessão do adicional por tempo de serviço, será realizada no
corrente ano em virtude do fim da vigência da Lei 173 de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos na data de 01 de junho do ano de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em
15 de Fevereiro de 2022.**

Olino Soares dos Santos

PRESIDENTE DA CÂMARA

período aquisitivo de 07 de Maio de 2019 a 07 de Maio de 2021, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Parágrafo único: a concessão do adicional por tempo de serviço, será realizada no corrente ano em virtude do fim da vigência da Lei 173 de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de maio do ano de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de Fevereiro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:95E83EB2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 44 da Lei 621 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa, nomeada através da Resolução nº 011/2010.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um e meio por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2019 a 01 de Junho de 2021, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Parágrafo único: a concessão do adicional por tempo de serviço, será realizada no corrente ano em virtude do fim da vigência da Lei 173 de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho do ano de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de Fevereiro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:12CF8851

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM

RESOLUÇÃO 01/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 70 de 03 de novembro de 2021.

Resolve

Art. 1º- Aprovar Prestação de Contas referente ao Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020.

Art. 2º - Aprovar Prestação de Contas referente ao Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020.

Art. 3º - Aprovar Prestação de Contas referente ao Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social – Ano 2020.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 16 de fevereiro de 2022.

DAIANE DE FATIMA FERREIRA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joseane Gutelvil

Código Identificador:94AF2A90

MUNICIPIO DE GOIOXIM

LEI Nº 733/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o valor do auxílio financeiro concedido aos médicos particulares do programa mais médicos para o Brasil para reposição da perda inflacionária para evitar a defasagem da ajuda de custo em virtude da inflação, e da outros provimentos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste ao auxílio financeiro aos médicos designados para atuar no Município de Goioxim, por meio do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituídos pela Lei Federal nº 12.871/2013, e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 2013, em atenção ao contido no artigo 4º da Lei Municipal nº 686/2020.

Art. 2º O índice a ser aplicado quando da vigência desta Lei será de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, a ser pago em parcela única.

Art. 3º O valor máximo do auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia, que dispõe o §1º do artigo 2º, passará a ser o de R\$ 3.684,52 (três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Parágrafo primeiro. O valor acima referido visa custear a moradia mobiliada integrando os valores a serem pagos com despesas de água, luz, telefone, internet, TV e alimentação, na forma desta Lei.

Art. 4º O auxílio financeiro possui caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos médicos participantes custeada pelo Governo Federal, sobre ele não incidindo qualquer contribuição trabalhista, previdenciária ou fiscal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Goioxim em 15 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO 010/2022

CONCEDE Licença Maternidade a servidora **FERNANDA BERTUOL**, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a aplicação subsidiária do disposto no art.77 da Lei Complementar Municipal 05/2019.

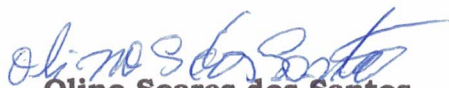
R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora **FENANDA BERTUOL**, brasileira, casada, lotada no cargo Efetivo de Agente Administrativa/Controladora Interna, portadora do RG: 9.393.761-9/SSP-PR e CPF: 071.666.669-35, conforme resoluções 011 de 2010 e 013 de 2020.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de Abril de 2022.


Olino Soares dos Santos
Presidente

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9A0961B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2.022
- UASG 451481

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 27/04/2022.

Abertura das propostas: 11/05/2022 às 14:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 26 de abril de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DD1B8896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2.022
- UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de (KITS DE NATALIDADE) FRALDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL, POMADA DE ASSADURA E TOALHAS, tendo em vista atender a Lei de Benefício eventual de Natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 27/04/2022.

Abertura das propostas: 11/05/2022 às 08:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 26 de abril de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B41558CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	26/04/2022	1.639,02
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	26/04/2022	39.665,59
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	26/04/2022	338.496,18

Goioerê, 26 de Abril de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A3C12044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.452/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DOTAÇÃO 981-3.3.30.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FONTE 1000	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1703-DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
1703.22.661.0016.2.086-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
DOTAÇÃO 728-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:BB1EB6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 010/2022

CONCEDE Licença Maternidade a servidora FERNANDA BERTUOL, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a aplicação subsidiária do disposto no art.77 da Lei Complementar Municipal 05/2019.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora FENANDA BERTUOL, brasileira, casada, lotada no cargo Efetivo de Agente Administrativa/Controladora Interna, portadora do RG: 9.393.761-9/SSP-PR e CPF: 071.666.669-35, conforme resoluções 011 de 2010 e 013 de 2020.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de Abril de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:7EE1A5B1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE 2ª SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS

ATA DE 2ª SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 003/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2021

DATA: 25/04/2022 HORÁRIO: 09:00h
SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS CADASTRADOS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através do Decreto Municipal nº 002/2022, sendo o Presidente o Senhor Flávio Balduino Soares junto com a Equipe de Apoio nesta sessão presente o Senhor Luciano Matulle e a Senhora Ingridi Schadeck tendo a sessão como finalidade de Sorteio de leiloeiro oficial habilitado conforme Credenciamento de Leiloeiro Oficial Conforme processo Licitatório nº 103/2021, para Organização e Realização De Leilão On-Line De Bens Móveis Inservíveis (Móveis, Veículos e Maquinários), Pertencentes Ao Patrimônio Do Município De Goioxim Estado Do Paraná.

A presente reunião motivou devido ao erro material verificado na primeira Ata da sessão realizada pela comissão, que diverge do edital a qual fala que a cada novo leilão seria sorteado um leiloeiro para organização e realização do leilão até que todos os leiloeiros da lista fossem utilizados e/ou a critério da administração fosse realizado novo procedimento de chamamento para credenciamento de novos leiloeiros.

Diante do erro equivoco da Administração e comissão em não verificar tal fato, o leiloeiro Eduardo Schimutz apontou a irregularidade a comissão na data do dia 20 de abril de 2022.

A comissão tomou conhecimento do erro e decidiu pelo novo ordenamento dos leiloeiros, sendo que o então primeiro colocado como já realizou o primeiro leilão do município Senhor Luiz Barbosa de Lima Junior o qual passa a integral o final da fila de leiloeiros.

Diante deste fato decidiu a comissão pela realização do novo sorteio para realização do novo leilão do município, sendo que será utilizado o mesmo sorteador seguindo os mesmos critérios do primeiro sorteio.

Site já definido no sorteio anterior realizado, sendo o mesmo <https://sorteador.com.br/>, para ciência de todos os interessados. Os nomes dos participantes da sessão pública foram relacionados, para a realização do sorteio foi utilizado o site acima citado contendo o nome dos leiloeiros cadastrados conforme item do edital. Os nomes dos leiloeiros foram ordenados em ordem Alfabética e atribuídos números em ordem crescente no Excel para realização do sorteio conforme planilha anexa à presente ata da sessão, conforme primeiro sorteio realizado e classificado o primeiro leiloeiro os demais serão ordenados sucessivamente conforme sorteio realizado pelo sorteador, ficando os demais apostos para o próximo leilão, conforme estabelecido pelo município. Realizado o sorteio no site o ordenamento dos leiloeiros ficou como segue, retirando do sorteio o então já classificado anteriormente:

Classificação	LEILOEIROS
1	SIDNEY BELARMINO JUNIOR
2	ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA
3	DANIEL ELIAS GARCIA
4	JOACIR MONZON POUY
5	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
6	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA
7	ANDRE LUIZ WUTSCHIK
8	EDUARDO SCHMITZ
9	CLEVER ELMES MILANI

10	HELICIO KRONBERG
11	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
12	PEDRO LERNER KRONBERG
13	ELTON LUIZ SIMON

Classificação dos leiloeiros é em ordem do sorteio conforme acima realizado.

Será publicado o resultado no Jornal Oficial do Município, fica aberto o prazo de 5 dias para recorrer da decisão aqui tomada pela comissão. Nada mais constando nesta ocasião, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL presentes.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
CPF 097.766.269-12

LUCIANO MATULLE
CPF 069.289.169-23

INGRIDI SCHADECK
CPF 070.582.699-63

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AAF99E3E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 20, DE 26 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do conselho gestor consultivo das Estações Ecológicas Municipais Jacutinga I e Jacutinga II dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Conselho Gestor Consultivo, das Estações Ecológicas Municipais Jacutinga I e Jacutinga II - CEEJJ, com o intuito de contribuir com a gestão ambiental das Unidades de Conservação, na instância consultiva, para suceder o planejamento estratégico e a gestão das Unidades.

Art. 2º - O Conselho Gestor Consultivo que dispõe o artigo primeiro será composto pelos seguintes membros:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura municipal de Goioxim;

II - 01 (um) representante da Secretaria Urbanismo, Meio Ambiente, Habitação e Regularização fundiária;

III - 01 (um) representante da Câmara de Vereadores;

IV - 01 (um) representante da Polícia Militar;

V - 01 (um) representante da sociedade civil;

§ 1º - A Presidência do Conselho, será exercida pelo (a) servidor (a) representante da Secretaria de Agricultura municipal de Goioxim.

Art. 4º - Os membros do Conselho serão nomeados através de Decreto pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução.

§ 2º - Os membros do Conselho não receberão remuneração e seus serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 5º - O Conselho Gestor das Estações Ecológicas Municipais, terá a previsão de suas competências, sua regulação, organização e funcionamento regulamentados através de Regimento Interno.

Art. 6º - O Conselho Consultivo terá prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da posse de sua diretoria, prorrogáveis em caráter excepcional, para elaboração e aprovação de seu Regimento Interno.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

Dispõe sobre a Promoção funcional por Merecimento Profissional de Servidora do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora do Poder Legislativo **DANYELLY STAINE**, promoção por merecimento profissional de 12% (doze por cento), nos termos 23 parágrafo 2º, inciso II alíneas “b” e “c” da Lei 621 de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim 25 de Julho de 2022


Olinó Soares dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **25/07/2022 a 03/08/2022**, relativo ao **período aquisitivo 05/01/2021 a 04/01/2022**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:08DF01CF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ PORTARIA Nº. 041/2022/CM

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **28/07/2022 a 06/08/2022**, relativo ao **período aquisitivo 01/09/2019 a 31/08/2020**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F71B42A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE LICITAÇÃOOPREGÃO ELETRONICO Nº 114/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, atendendo solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura do Município de GOIOERÊ-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/07/2022.

Abertura das propostas: 09/08/2022 às 08:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3DF03BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/07/2022	259,27
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	25/07/2022	\$2.190,56

Goioerê, 25 de Julho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:87567FD1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº013/2022

RESOLUÇÃO Nº 013/202

Dispõe sobre a Promoção funcional por Merecimento Profissional de Servidora do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora do Poder Legislativo **DANYELLY STAINE**, promoção por merecimento profissional de 12% (doze por cento), nos termos 23 parágrafo 2º, inciso II alíneas “b” e “c” da Lei 621 de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim 25 de Julho de 2022

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:FC2D468D

MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

Dispõe sobre a Promoção funcional por Merecimento Profissional de Servidora do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora do Poder Legislativo **PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL**, promoção por merecimento profissional de 12% (doze por cento), nos termos 23 parágrafo 2º, inciso II alíneas “b” e “c” da Lei 621 de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim 09 de Agosto de 2022

Olino Soares dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9FFC8054

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.548/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.445,51 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
303-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.500-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 958-4.4.90.51-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R\$ 16.445,51
TOTAL	R\$ 16.445,51

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R\$ 16.445,51 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:CF5F66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 014/2022

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

Dispõe sobre a Promoção funcional por Merecimento Profissional de Servidora do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora do Poder Legislativo PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL, promoção por merecimento profissional de 12% (doze por cento), nos termos 23 parágrafo 2º, inciso II alíneas "b" e "c" da Lei 621 de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim 09 de Agosto de 2022

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:C48E888F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0195/2022

EXTRATO DE CONTRATO 0195/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte **CONTRATADA: B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 22.310.550/0001-40, situada na RUA ANTONIO MOISÉS SAADI, 470 - CEP: 14095230 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL Ribeirão Preto/SP; neste ato representada por **ANDRÉ RENATO BETINI**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, e CPF sob nº 164.052.688-96, residente e domiciliado à CELSO CHAURURI, 8001 - CEP: 14098510 - BAIRRO: MANOEL PENNA Ribeirão Preto/SP, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 068/2022 e deste contrato a **CONTRATADA** se compromete em: **Aquisição de 3 (três) carros básicos, 2 (duas) van e Ambulância Tipo B conforme repasses financeiros em atendimento ao programa de qualificação de atenção primária à Saúde – Transporte Sanitário. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 597.800,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos Reais).**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2022.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B1DC6C9B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0196/2022

EXTRATO DE CONTRATO 0196/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte **CONTRATADA: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 37.737.796/0001-70, situada na Primavera, 2279 - CEP: 85050450 - BAIRRO: Rua Alzino Carazzai Guarapuava/PR; neste ato representada por **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, e CPF sob nº 884.470.659-87, residente e domiciliado à AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 300 - CEP: 87013230 - BAIRRO: ZONA 01 Maringá/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 068/2022 e deste contrato a **CONTRATADA** se compromete em: **Aquisição de 3 (três) carros básicos, 2 (duas) van e Ambulância Tipo B conforme repasses financeiros em atendimento ao programa de qualificação de atenção primária à Saúde – Transporte Sanitário. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais).**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2022.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3FDD7AB6



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º. 018/2022

Exonera, **a pedido**, o servidor **Josnei Chagas da Silva** do cargo em comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Administrativo desta Casa de Leis, o servidor JOSNEI CHAGAS DA SILVA, nomeado através da Resolução n.º 019/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2022.


OLINO SOARES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

VIÁRIA e CARRINHO MARCADOR DE CAMPO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 36.920,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte reais)
DATA: 03/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2.022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022
CONTRATADO: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS para DEMARCAÇÃO VIÁRIA e CARRINHO MARCADOR DE CAMPO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 91.659,00 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais)
DATA: 03/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2AB8928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ATA Nº. 001/2.022

Ata nº 001/2022 de Homologação dos inscritos no Cadastro de Artistas e Espaços Culturais de Goioerê, conforme Regulamento de Cadastro de Artistas e Espaços Culturais, publicado no Órgão Oficial 21/07/2021.

As inscrições realizadas no ano de 2022 e, foram avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, deliberou-se, que:
INSCRITOS HOMOLOGADOS – Pessoa Física

Nome Inscrito	Área Cultural	Parecer
Antônio Carlos dos Santos	Locutor e radialista	Deferido
Arthur Henrique Nogueira A. Oliveira	Artes plásticas, artes visuais	Deferido
Bem Hur Cionek	Música, canto e dança	Deferido
Edson Carlos de Almeida	Literatura	Deferido
Haline Alves dos Santos	Literatura	Deferido
Jean Sergio Vilar Rodrigues	Música, canto e dança	Deferido
Luiz Donizetti Chaves dos Santos	Literatura	Deferido
Leoni Castilho Cionek	Música e Literatura	Deferido
Meyre Aparecida Bonan Batista	Literatura	Deferido

Os inscritos que não tiveram seus cadastros homologados terão o prazo de 03 dias para recorrer da decisão da Comissão. Deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultural pelo e-mail sec.cultura.goioere@gmail.com, telefone 44-3522-2266 ou pessoalmente na Casa da Cultura no endereço: rua Cuiabá nº720, Jardim Lindóia Goioerê/Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B76C9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA Nº 03/2.022

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se na Secretária de Educação do município de Goioerê, os membros do conselho, Conselho de Acompanhamento de controle Social -CACS - FUNDEB, para tratar de assuntos pertinentes a inspeção dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022, se fez presente nessa reunião uma comissão da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, para apresentar um aditivo ao plano de trabalho no termo do fomento 001/2022 referente a valores de atualização no valor da per capita do

terceiro quadrimestre de 2022 para educação especial da instituição conveniada, cofinanciada pelo FUNDEB, que serão aplicados conforme plano de trabalho apresentado que segue em anexo. Após explanação do plano de trabalho por parte da equipe da APAE, foi colocado em votação e após conferido os dados apresentados, o referido plano foi aprovado por unanimidade. Em sequência foi analisado os extratos bancários referentes ao FUNDEB do município de Goioerê, além de apresentados dados do último Censo Escolar, e relação de funcionários vinculados a Secretaria de Educação, foi orientado aos conselheiros que quaisquer dúvidas referente a valores da folha de pagamento que os mesmo acessem o Portal da Transparência do município. Conferidos todos os dados apresentados, sem mais nada a se declarar eu Josiane Aline de Oliveira Benatti lavro esta ATA, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6ECD2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/11/2022	6.109,00
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	03/11/2022	70.596,03

Goioerê, 03 de Novembro de 2022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E0A5D5FD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO 018/2022

Exonera, a pedido, o servidor Josnei Chagas da Silva do cargo em comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Administrativo desta Casa de Leis, o servidor JOSNEI CHAGAS DA SILVA, nomeado através da Resolução nº 019/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2022.

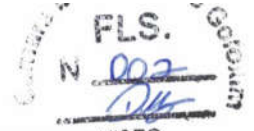
OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 019/2022

Designar o Servidor, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 621/2019 e Lei Municipal 701/2021,

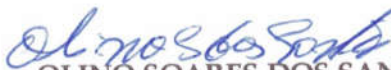
RESOLVE

Art. 1º Nomear **DELICIO JUNIOR KRAMER DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.936.051-1 – SESP - PR e CPF: 073.568.079-55, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, em consonância com a Lei Municipal nº 621/2019 e 701/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 03 de novembro de 2022.


OLINO SOARES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:73F1EF98

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 019/2022

Designar a Servidor, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 621/2019 e Lei Municipal 701/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear DELCIO JUNIOR KRAMER DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.936.051-1 – SESP - PR e CPF: 073.568.079-55, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, em consonância com a Lei Municipal nº 621/2019 e 701/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 03 de novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:9249AF2A

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PE 092 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2022.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Valor Máximo: R\$ 77.380,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de novembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 18 de novembro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 03 de novembro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:33978801

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
Processo Administrativo nº 171

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2022, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 em Goioxim, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CMEI SONHO ENCANTADO. Valor máximo R\$ 183.160,55.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 03 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A49856E0

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 275 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia, JOÃO MARCOS DA LUZ PASSOS, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, JOÃO MARCOS DA LUZ PASSOS, RG nº 10.397.102-0 e CPF nº 086.420.389-69 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Cultura E Lazer, a partir da data de 03 de novembro de 2022.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrario

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

5. 005 - Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1546/2023

Processo Nº: 211113/23

Data e hora da distribuição: 29/03/2023 10:56:39

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Interessado: EVERALDO GUTERVIL, OLINO SOARES DOS SANTOS

Exercício: 2022

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

6. 006 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 211113/23

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

INSTRUÇÃO Nº: 1695/2023 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM. Prestação de Contas do exercício de 2022. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, relativa ao exercício financeiro de 2022, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 178/2023, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	OLINO SOARES DOS SANTOS	457.425.459-91	01/01/2021	31/12/2022	
Contador	PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL	051.853.649-12	18/07/2019	31/12/2024	
Controle Interno	FERNANDA BERTUOL	071.666.669-35	01/06/2020	31/12/2024	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 728/2021, de 24/11/2021.

1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.298.919,68	- 51.080,32
TOTAL (V) = (III + IV)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.298.919,68	- 51.080,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.256.000,00	1.305.000,00	1.274.366,18	1.274.366,18	1.274.366,18	30.633,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.080.000,00	1.137.000,00	1.135.888,77	1.135.888,77	1.135.888,77	1.111,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.000,00	168.000,00	138.477,41	138.477,41	138.477,41	29.522,59
DESPESAS DE CAPITAL	94.000,00	45.000,00	24.553,50	24.553,50	24.553,50	20.446,50
INVESTIMENTOS	94.000,00	45.000,00	24.553,50	24.553,50	24.553,50	20.446,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.298.919,68	1.298.919,68	1.298.919,68	51.080,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.298.919,68	1.298.919,68	1.298.919,68	51.080,32
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.298.919,68	1.298.919,68	1.298.919,68	51.080,32

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/02/2023 08:54 | Relatório emitido em: 05/05/2023 11:03



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.3 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM BALANÇO FINANCEIRO 12/2022

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.298.919,68	1.187.810,27
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.298.919,68	1.187.810,27
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.688.212,68	1.336.498,92	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	389.293,00	148.688,65
Recebimentos Extraorçamentários (III)	258.896,89	178.210,52	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	258.896,89	178.210,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	258.896,89	178.210,52	Valores Restituíveis	258.896,89	178.210,52
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.947.109,57	1.514.709,44	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.947.109,57	1.514.709,44

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/02/2023 08:57 | Relatório emitido em: 05/05/2023 11:03



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2022

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	156.749,50	132.196,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	156.749,50	132.196,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	24.553,50	41.160,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	132.196,00	91.036,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	156.749,50	132.196,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	149.999,50	125.446,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.750,00	6.750,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	156.749,50	132.196,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	156.749,50	132.196,00
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	156.749,50	132.196,00

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	156.749,50	132.196,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				156.749,50	132.196,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/02/2023 08:59 | Relatório emitido em: 05/05/2023 11:03



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.688.212,68	1.336.498,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.688.212,68	1.336.498,92
Transferências Intragovernamentais	1.688.212,68	1.336.498,92
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.663.659,18	1.295.338,92
Pessoal e Encargos	1.135.888,77	1.008.703,59
Remuneração a Pessoal	933.432,87	827.182,99
Encargos Patronais	200.727,08	181.520,60
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.728,82	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	138.477,41	131.196,68
Uso de material de consumo	25.667,42	49.656,58
Serviços	112.809,99	81.540,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	6.750,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	6.750,00
Transferências e Delegações Concedidas	389.293,00	148.688,65
Transferências Intragovernamentais	389.293,00	148.688,65
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	24.553,50	41.160,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	24.553,50	41.160,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 15/02/2023 08:59 | Relatório emitido em: 05/05/2023 11:03

3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2022

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2020	23.103.849,80	1.035.919,93	4,48	Normal
31/12/2020	24.387.219,00	1.029.731,77	4,22	Normal
30/06/2021	25.541.816,53	1.008.515,94	3,95	Normal
31/12/2021	27.107.817,64	1.008.703,59	3,72	Normal
30/06/2022	31.098.119,43	1.073.691,32	3,45	Normal
31/12/2022	33.961.003,23	1.135.888,77	3,34	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2021	24.117.324,17
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2022	1.688.212,69
Valor Total de despesa realizada em 2022	1.298.919,68
(-) Despesa com Inativos	0,00
(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
(-) Despesa executada na Fonte 068	0,00
(+) Provisões para o Fundo de Obras	0,00
(=) Total da Despesa Realizada	1.298.919,68
Percentual Aplicado	5,39
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2022	1.688.212,69
Teto máximo para folha (70%)	1.181.748,88
Despesa realizada com folha de pagamento	1.135.888,77
(-) Obrigações Patronais	200.727,08
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	935.161,69
Percentual Aplicado	55,39
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

FONTE DE RECURSO	RESULTADO
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.

6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida com base nos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 178/2023, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos de restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2022

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
198736/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2409/2019	Regular
266308/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2304/2020	Regular
187088/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2813/2021	Regular
216235/22	2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3056/2022	Regular

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, relativa ao exercício financeiro de 2022 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 05 de maio de 2023.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por RAFAEL AUGUSTO FONTANA - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 516740 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313.

Encaminhe-se ao MPjTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

7. 007 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 211113/23

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

INTERESSADO: EVERALDO GUTERVIL, OLINO SOARES DOS SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: 395/23

Ementa. Prestação de Contas. Câmara Municipal de Goioxim.
Exercício de 2022. Regularidade.

Trata o presente protocolado de Prestação de Contas da Câmara Municipal em epígrafe, referente ao exercício de 2022.

Efetivado o devido exame pela CGM, a unidade técnica concluiu que as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento pela regularidade.

É o relatório.

Diante da ausência de indícios de irregularidades, este Ministério Público de Contas, analisando os autos e calcado no expediente técnico, propugna pela **regularidade** da presente Prestação de Contas.

É o parecer.

Curitiba, 26 de maio de 2023.

Assinatura Digital

ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
Procuradora do Ministério Público de Contas

8. 008 - Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 211113/23
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: EVERALDO GUTERVIL, OLINO SOARES DOS SANTOS
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 1770/23 - Primeira Câmara

Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal.
Regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Olinho Soares dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, relativa ao exercício financeiro de 2022, segundo indicado a fls. 02 da peça processual nº 06.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM**, após análise dos autos, por meio da Instrução nº 1695/23 (peça 06), conclui que as contas estão regulares.

O **Ministério Público de Contas – 3PC**, por intermédio do Parecer nº 395/23 (peça 07), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, opina pela regularidade das contas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, VOTO no sentido de que esta Câmara julgue **regulares** as contas do Sr. Olinho Soares dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, relativas ao exercício financeiro de 2022, com fundamento no art. 1º, II, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, por unanimidade, em:

I - Julgar **regulares** as contas do Sr. Olinó Soares dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, relativas ao exercício financeiro de 2022, com fundamento no art. 1º, II, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 29 de junho de 2023 – Sessão Ordinária Virtual nº 10.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

9. 009 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 211113/23
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: EVERALDO GUTERVIL, OLINO SOARES DOS SANTOS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1770/2023 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3016, do dia 07/07/2023, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 10/07/2023

10. 010 - Ciência de Decisão

PROTOCOLO Nº: 211113/23
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: EVERALDO GUTERVIL, OLINO SOARES DOS SANTOS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CIÊNCIA DE DECISÃO

Certifico que, nesta data, tomei ciência da decisão retro e que dela não interporei recurso.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

Assinatura Digital

ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
Procuradora do Ministério Público de Contas

11. 011 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 211113/23
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: EVERALDO GUTERVIL, OLINO SOARES DOS SANTOS
RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE IVENS ZSCHOERPER
LINHARES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 962/23 - S1C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 1770/2023, da 1ª Câmara (peça nº 08), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3016, do dia 07/07/2023, e transitou em julgado em 03/08/2023.¹⁻²

1ª SECAM, em 3 de agosto de 2023.

Heloisa Derviche Cordeiro

Analista de Câmara
matrícula nº 50.311-8

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).

² Conforme Portaria 781/23 e 782/23 DETC 3032/23, o Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – Resolve: SUSPENDER no dia 31 de julho de 2023, o curso dos prazos processuais, excetuadas as medidas de urgência; o atendimento presencial para peticionamento